

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/95-CEPE

Boa Vista, 07 de julho de 1995.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AS EMENTAS DAS DISCIPLINAS
GEOGRAFIA REGIONAL I, II E III.**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 07 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - As ementas das disciplinas Geografia Regional I, II e III do Curso de Licenciatura Plena em Geografia passam ter a seguinte redação:

- GE-117 - Geografia Regional I
* **Ementa:** Espaço e Geografia.
Espaço e Região.
Regionalização.
Território e Estado.
- GE-118 - Geografia Regional II
* **Ementa:** Os Blocos Econômicos.
A Internacionalização do Capital.
A Intervenção do Estado na Expansão do
Capital Pós-Segunda Guerra.
- GE-119 - Geografia Regional III
* **Ementa:** A Nova Divisão Mundial Política-Econômica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 07 de julho de 1995.


Prof. Paulo de Tarso Andrade Aukar
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria